



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa
- b) Lei de criação:** Lei n. 12.475, de 02.09.2011
- c) Data da instalação:** 30.10.2012
- d) Jurisdição:** Alecrim, Alegria, Campinas das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama
- e) Data da correição:** 19.11.2013
- f) Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 112/2013
- j) Período examinado:** 06.12.2012 a 19.11.2013
- k) Portarias de greve:** -
- l) Juíza Titular:** Raquel Nenê Santos
- m) Juizes Substitutos (zoneados):** 69ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Santa Rosa (1ª e 2ª), Cruz Alta e Ijuí: Kelen Patrícia Bagetti e Nelsilene Leão de Carvalho Dupin
- n) Diretora de Secretaria:** Larissa Heinen

**Observações iniciais:**

***Por força do disposto na Portaria n. 12, de 17.10.2012, da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, os processos ajuizados no Foro***



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Trabalhista de Santa Rosa, a partir de 30.10.2012, passaram a tramitar exclusivamente pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT. Os processos físicos ajuizados até o dia 29.10.2012 continuam a tramitar em modo físico.**

**Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade (30.10.2012), ainda não estão organizados em estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.**

**Redistribuição de Processos:**

Em razão do disposto na **Portaria nº 12, de 17.10.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Santa Rosa (dados apurados pela SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações):

<b>2ª VT Santa Rosa</b>	<b>Processos recebidos da 1ª VT de Santa Rosa</b>
<b>Fase</b>	
Conhecimento	566
Solucionado	607
Liquidação	227
Execução	617
Execução Previdenciária	17
Sem Fase	29
Arquivo Provisório	950
<b>TOTAL - RECEBIDO</b>	<b>3.013</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

## 2. CORPO FUNCIONAL.

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Raquel Nenê Santos	Titular	A partir de 09.05.2013 12.11 a 03.12.2012 (22 - Titular em férias) 04.12.2012 (1 - Titular em férias) 05.12 a 19.12.2012 (15 - Titular atuando VT) 20.12 a 06.01.2013 (18 - Responder pela VT sem titular) 07.01 a 28.01.2013 (22 - Vara sem titular) 29.01 a 05.02.2013 (8 - Titular em férias) 18.02.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular)	25.06 a 26.06.2013 (2 - Férias) 29.06 a 10.07.2013 (12 - Férias) 11.07 a 14.07.2013 (4 - Férias) 17.10 a 11.11.2013 (26 - Férias) 12.11 a 11.12.2013 (30 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		25.02 a 10.03.2013 (14 - Titular atuando VT)  03.04 a 07.04.2013 (5 - Vara sem titular)  08.04 a 08.05.2013 (31 - Vara sem titular)	
Cláudio Roberto Ost	Titular	29.01.2013 a 18.03.2013	29.01 a 05.02.2013 (8 - Férias)
Candice Von Reisswitz	Titular		12.11 a 03.12.2012 (22 - Férias)  04.12.2012 (1 - Férias)
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Substituta	11.03 a 17.03.2013 (7 - Titular atuando VT)	
Ana Paula Keppeler Fraga	Substituta	18.03.2013 (1 - Titular atuando VT)  19.03 a 24.03.2013 (6 - Vara sem titular)  25.03 02.04.2013 (9 - Vara sem titular)	
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Substituta	20.06.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 69ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho Santa Rosa (1ª e 2ª), Cruz Alta e Ijuí, nas quais atuam as Juízas Substitutas Kelen Patrícia Bagetti e Nelsilene Leão de Carvalho Dupin.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**2.2. Servidores** (Fonte – RH):

**a) Lotação Atual**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Adriana Rossoni	Secretário de Audiência-FC03	06.11.2012
2. Dayana Cardozo Rohde Fucks	Assistente-FC02	19.11.2012
3. Dinara Eliz Schapowal Walker	-	15.06.2011
4. Jaime Adair Watthier	Assistente Diretor Secretaria-FC04	06.11.2012
5. Katia Santos Silva	-	06.05.2013
6. Larissa Heinen	Diretor de Secretaria - CJ3	27.11.1995
7. Luciana Farias de Castro Montenegro	Assistente de Juiz-FC05 (S)	26.08.2013
8. Rogério Steinmetz Ribeiro	Assistente de Juiz-FC05 (T)	20.05.2013
9. Samia de Christo Garcia	-	06.08.2012

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Quesia Falcão de Dutra	30.10.2012	20.03.2013

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 12.11.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Dayana Cardozo Rohde Fucks	LG- Gestante ( 6 )	06.12.2012 a 30.03.2013 (115 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	31.03 a 29.05.2013 (60 dias) <b>Total: 175 dias</b>
Dinara Eliz Schapowal Walker	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	07.12.2012 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	06.12.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	18.04 a 19.04.2013 (2 dias) 02.09.2013 (1 dia) 23.10 a 25.10.2013 (3 dias) <b>Total: 8 dias</b>
Jaime Adair Watthier	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.10 a 11.10.2013 <b>(3 dias)</b>
Katia Santos Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	06.05 a 10.05.2013 (5 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	08.11.2013 (1 dia) <b>Total: 6 dias</b>
Larissa Heinen	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.04.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia) 21.06.2013 (1 dia) 09.10 a 11.10.2013 (3 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	20.06.2013 (1 dia) <b>Total: 7 dias</b>
Luciana Farias de Castro Montenegro	FSSF- Férias servidor sem folha	04.12 a 19.12.2012 <b>(16 dias)</b>
Rogério Steinmetz Ribeiro	PAT- Paternidade	14.01 a 18.01.2013 <b>(5 dias)</b>

A unidade conta atualmente com 8 servidores e 5 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 1 Assistente).

Apenas 1 servidora deixou a unidade no período examinado, com saída em 20.03.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 220 dias no curso do período examinado, sendo 175 decorrentes de licença gestante e 6 decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS).

### 2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Felipe Scheuer de Oliveira, para o período de 10.06.2013 a 09.12.2013.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 12.11.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Raquel Nenê Santos	Sim	62,5	Sim	14

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Rossoni	Sim	71	Sim	6
Dayana Cardozo Rohde Fucks	Sim	306	Sim	26
Dinara Eliz Schapowal Walker	Sim	18	Sim	6
Jaime Adair Watthier	Sim	187	Sim	52
Katia Santos Silva	Sim	77	Sim	6
Larissa Heinen	Sim	105	Sim	13
Luciana Farias de Castro Montenegro	Sim	51	Sim	26
Rogério Steinmetz Ribeiro	Sim	86	Sim	26
Samia de Christo Garcia	Sim	91	Sim	26

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, sendo que apenas 1 possui carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram cursos relativos ao processo eletrônico, 4 deles possuindo carga horária inferior a 20 horas de capacitação na área.

**Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

#### **FORO DE SANTA ROSA – PJe-JT**

<b>PROCESSOS AUTUADOS</b>			
<b>2012 – 30.10 a 31.12.2012</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Cartas Precatórias</b>	<b>Processos</b>	<b>Total</b>
1ª VT	9	50	59
2ª VT	8	58	66
Total	<b>17</b>	<b>108</b>	<b>125</b>

<b>PROCESSOS AUTUADOS</b>			
<b>2013 – janeiro a outubro</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Cartas Precatórias</b>	<b>Processos</b>	<b>Total</b>
1ª VT	47	478	525
2ª VT	42	493	535
Total	<b>89</b>	<b>971</b>	<b>1060</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>PROCESSOS PARA ARQUIVAR E ARQUIVADOS</b>							
<b>situação em 12.11.2013 – 18h30</b>							
<b>Unidade</b>	<b>Analisar Arquivamento</b>		<b>Arquivamento Definitivo</b>		<b>Total</b>		
	Processos	CP	Processos	CP	Proc.	CP	<b>SOMA</b>
1ª VT	0	0	113	42	113	42	<b>155</b>
2ª VT	0	0	149	38	149	38	<b>187</b>
Total	0	0	262	80	262	80	<b>342</b>

**3.1. Processos em fase de conhecimento:**

<b>PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC</b>	
<b>Dados obtidos</b>	<b>2012</b>
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0
Processos ajuizados	66
Total	66
Solucionados	68
Desempenho (%)	<b>103,03%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1349

- Unidade instalada em 30.10.2012.

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até OUTUBRO/2013
Processos ajuizados – <b>PJe-JT</b>	493
Processos físicos solucionados	349

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até outubro)
Pendentes de Cognição	0	0	519	77
Pendentes de Liquidação	0	0	180	97
Pendentes de Execução	0	0	650	648*
Total	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1349</b>	<b>822</b>

- **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

\* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 3

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
<b>(A)</b> aguardando 1ª sessão de audiência					
<b>(B)</b> Aguardando encerramento da instrução					
<b>(C)</b> Aguardando prolação de sentença – no prazo					
<b>(D)</b> Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Outubro/2013	30	27	8	12	77

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	47	69,12
Sentença	16	23,53



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Arquivamento – Desistência	3	4,41
Outros	2	2,94
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>	

\* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013	
Dados obtidos pelo e-Gestão – até OUTUBRO/2013	
	Quantidade
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>	14
<i>Resolução com exame de Mérito</i>	335
<b>TOTAL</b>	<b>349</b>

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	243	247	0	0	23

\* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

**Meta 1 CNJ/2010** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007 (*), pendentes da fase de conhecimento</i>
-

**(\*) Informa a Diretora de Secretaria que o processo n. 0053800-32.1993.5.04.0751 está suspenso com recurso pendente no STF.**

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
<b>Processos recebidos em 2008: -</b>
<b>Percentual de julgados: -</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
<b>Processos recebidos em 2009: -</b>
<b>Percentual de julgados: -</b>

\*Unidade instalada em 30.10.2012.

A unidade foi criada no segundo semestre de 2012 (30.10.2012) e, por força do disposto na Portaria n. 12/2012 da Corregedoria do TRT da 4ª Região, recebeu 3.013 processos físicos oriundos da redistribuição.

Por isso, resta prejudicada a análise da Meta 3/2011 do CNJ, bem como da Meta 1/2012 do CNJ. Levando em consideração a data de instalação da unidade, também a ela não se aplicam as Metas 1/2010, 2/2012 e 2/2013, todas do CNJ.

Ao final de 2012 a unidade contabilizava 1.349 processos físicos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução. Até outubro de 2013, no entanto, esse número total foi reduzido para 822.

Pelo PJe-JT foram autuados, em 2012 (de 30.10 a 31.12.2012), o total de 66 processos (incluindo Cartas Precatórias). De janeiro a outubro de 2013, foram autuados 535 processos pelo PJe.

Para o ano de 2013 não foi possível aferir o índice de conciliações efetuadas porque não existia e ainda não há, no sistema PJe-JT, mecanismo para aferir os dados relativos a acordos celebrados.

### **3.2. Pauta de audiências** (informações da secretaria):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		5 (I) 2 (U) 4 (P)	5 (I) 2 (U) 4 (P)		
Tarde		5 (I) 4 (P)	5 (I) 4 (P)		

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

*b) Audiências em processos na fase de execução: são realizadas sempre, não apenas na semana da conciliação.*

*c) Registro das sessões: por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. Também está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada (salvo nos dias 12 e 19.03.2013).*

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	03.12.2013	22.01.2014
Sumaríssimo	03.12.2013	03.12.2013
Prosseguimento	29.01.2014	23.04.2014



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
out/2012	0	0
nov/2012	13	107
dez/2012	8	71
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>7</b>	<b>59,33</b>

- Unidade instalada em 30.10.2012.

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
out/2012	0	0	0	0
nov/2012	51	11	51	46
dez/2012	50	38	0	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>33,67</b>	<b>16,33</b>	<b>17</b>	<b>15,33</b>

- Unidade instalada em 30.10.2012.

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prejudicada a apresentação do quadro do número de audiências realizadas e do quadro do prazo médio para a realização de audiências relativas a 2013 (até outubro) com os respectivos dados, face o e-Gestão ainda não fornecer os dados referentes aos processos do PJe-JT.

**3.3. Execução** (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	0	0	0	0	0
2012	572	35	0	0	650
2013 (até outubro)	343	323	29	29	648

\*Unidade instalada em 30.10.2012.

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 <b>Até OUTUBRO</b>	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
0	35	323	-	-

**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tendo em vista a recente instalação da unidade, em 30.10.2012, resta prejudicada qualquer análise no que tange ao alcance das Metas 17/2012 e 13/2013 do CNJ.

A unidade havia encerrado 323 execuções até outubro de 2013 (processos físicos), conforme dados apurados pelo e-Gestão.

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	78	53	0	0	27

\* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até outubro/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	175
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	84
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	78
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	69

\* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	0	-	-
2012	1167	389	34,32 (34 dias úteis)
2013 (até 31.10.2013)	5551	616,78	27,08 (205 dias úteis)

\*Unidade instalada em 30.10.2012.

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	0	9.017,00
Contribuições Previdenciárias	0	10.332,00
Imposto de Renda	0	92.395,68
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>0</b>	<b>111.744,68</b>

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até outubro	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	14.414.977,64
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	162.465,00
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	138.656,02
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	931.658,93



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Imposto de Renda arrecadado	23.844,05
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	137.110,34

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 36** processos em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.11.2013, às 18h36min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0148800-97.2009.5.04.0751	13.09.2013	23.10.2013	Não realizada
0223300-08.2007.5.04.0751	24.09.2013	02.10.2013	08.11.2013*
0021200-64.2007.5.04.0751	03.10.2013	10.10.2013	08.11.2013*
0000317-57.2011.5.04.0751	18.10.2013	30.10.2013	Não realizada
0079600-03.2009.5.04.0751	21.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0037900-57.2003.5.04.0751	24.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0005800-35.1992.5.04.0751	25.10.2013	06.11.2013	Não realizada
0001378-84.2010.5.04.0751	25.10.2013	06.11.2013	Não realizada
0070000-75.1997.5.04.0751	30.10.2013	07.11.2013	Não realizada
0000272-19.2012.5.04.0751	08.11.2013	12.11.2013	Não realizada
0026900-94.2002.5.04.0751	13.11.2013	13.11.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 27** processos em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.11.2013, às 18h36min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0102700-84.2009.5.04.0751	16.05.2013	04.11.2013	Não realizada
0001390-98.2010.5.04.0751	12.08.2013	04.11.2013	Não realizada
0001115-18.2011.5.04.0751	28.08.2013	04.11.2013	Não realizada
0000026-23.2012.5.04.0751	23.09.2013	24.10.2013	Não realizada
0105200-70.2002.5.04.0751	01.10.2013	02.11.2013	Não realizada
0000995-38.2012.5.04.0751	01.10.2013	02.11.2013	Não realizada
0001380-54.2010.5.04.0751	03.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000109-10.2010.5.04.0751	11.10.2013	01.11.2013	Não realizada
0001041-27.2012.5.04.0751	11.10.2013	12.11.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 40** mandados em carga, sendo **6** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.11.2013, às 18h36min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0058600-49.2006.5.04.0751	04.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0000375-94.2010.5.04.0751	11.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0000320-46.2010.5.04.0751	24.10.2013	08.11.2013	Não realizada
0000609-42.2011.5.04.0751	25.10.2013	11.11.2013	Não realizada
0191600-14.2007.5.04.0751	28.10.2013	12.11.2013	Não realizada
0183200-11.2007.5.04.0751	29.10.2013	13.11.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **11** processos em carga com prazo excedido, 2 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 23.10.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **9** processos em carga com prazo excedido e sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 01.11.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **6** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido em 21.10.2013, sem registro de cobrança no INFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Raquel Nenê Santos			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	20	220	30	271	7	0	35	27.08.2013	7	63	14
Out/13	32	252	27	298	10	0	34	27.08.2013	6	69	16

Kelen Patrícia Bagetti			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	51	327	15	131	73	5	78	10.06.2013	1	39	4
Out/13	56	383	39	170	66	2	68	02.08.2013	5	44	6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nelsilene Leão de Carvalho Dupin			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
			IMC		Conciliados		Proferidas		Pendentes		Proferidas
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	49	222	13	122	77	13	107	18.06.2013	1	11	0
Out/13	34	256	47	169	60	15	92	30.07.2013	4	15	1

Informa a Diretora de Secretaria que as sentenças são publicadas sem prévia designação de data.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto n.º. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012 (outubro a dezembro), foram protocoladas, em média, 389 petições por mês, o que revela a média diária de 34,32 petições. Até 31.10.2013 a média mensal foi de 616,78 petições e a média diária de 27,08 petições, ressaltando que os dados referem-se apenas aos processos físicos.

A Diretora de Secretaria informa que, nos processos físicos, a juntada das petições ocorre por ocasião do cumprimento do despacho, cujas minutas são elaboradas em até 24 horas. No PJe as minutas são elaboradas, via de regra, em até 24 horas.

### 5.2. Periodicidade (média):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) *certificação de prazos*: Processos físicos: na data da correição, haviam sido certificados os prazos decorridos até o dia 14.11.2013; PJe: já certificados os prazos decorridos na primeira quinzena de novembro.
- b) *cumprimento dos despachos*: em até 48 horas, tantos nos processos físicos quanto no PJe.
- c) *remessa de processos ao TRT*: Processos físicos: semanal, atividade em dia. PJe: imediato, atividade em dia.
- d) *arquivamento de processos*: Processos físicos: semanal. PJe: diária. Informa a Diretora que, à exceção dos reclamados reconhecidamente insolventes, mantém os processos sujeitos a arquivamento sobrestados em arquivamento provisório, para novas tentativas de penhora.
- e) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- f) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: Procuradoria de Santo Ângelo comparece a cada 10 dias na unidade para retirar os processos em carga.

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

A Diretora de Secretaria Larissa Heinen está lotada na unidade desde a sua instalação, em 30.10.2012.

Procura transmitir aos servidores todas as informações disponibilizadas pelo Tribunal, repassando a eles o conteúdo dos cursos. Ressalta que a unidade possui um bom ambiente de trabalho, com interação entre toda a equipe, mencionando que trabalham todos no mesmo ambiente, possibilitando assim uma troca de informações mais eficaz. Realizam reuniões e lanches compartilhados, momentos propícios para troca de idéias.

Informa a Diretora que iniciaram as atividades na data de instalação da unidade, em 30 outubro de 2012, com o sistema do PJe-JT e com 2.000 processos físicos. Na data da correição (19.11.2013) estavam com 1.176 processos.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O atendimento ao público diminuiu drasticamente, segundo a Diretora.

Na parte da manhã o serviço de balcão e protocolo é realizado pelo estagiário, com apoio dos demais servidores. Na parte da tarde, a partir das 13h, é a servidora Dinara que fica responsável pelas atividades.

A juntada das petições é feita pelo servidor que dá andamento/cumprimento ao processo.

Todos os servidores trabalham nos processos físicos e no PJe, à exceção do estagiário.

No PJe o aproveitamento do servidor está sendo diferenciado. Hoje o servidor trabalha de forma mais aprofundada nos processos, em atividades mais complexas. Não tem mais atividades mecânicas. Considera que tem sido muito bom trabalhar com o PJe.

Os cumprimentos em geral (notificações, ofícios) são realizados pelo estagiário e pela servidora Dinara, que também cuida dos correios.

A Diretora solicita que o estagiário tenha acesso ao PJe.

**Encaminhe-se a solicitação da Diretora de Secretaria ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT.**

A elaboração de minutas e a certificação de prazo são realizadas pela Diretora, pelo Assistente Jaime e pela servidora Daiana, tanto nos processos físicos quanto no PJe.

Os cumprimentos da execução (alvarás, mandados) são efetuados pelas servidoras Sâmia e Kátia, sendo que a servidora Dinara iniciará aprendizado para também auxiliar nessas atividades. Kátia também trabalha com os malotes.

A Diretora fica responsável pela pesquisa patrimonial e utilização das ferramentas eletrônicas, com auxílio do Assistente Jaime.

Todos os servidores cumprem despachos da fase de conhecimento (notificações e ofícios).

A Secretária de Audiências Adriana realiza todos os cumprimentos determinados em ata, além de auxiliar na secretaria.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto às perícias, no PJe os peritos são comunicados por e-mail. Nos processos físicos os peritos médicos são notificados, normalmente, pelos correios, enquanto os peritos técnicos e contábeis comparecem semanalmente na unidade.

Refere a Diretora que os dados em relação ao BNDT, dos processos redistribuídos, não acompanharam a informação do INFOR. A secretaria tem que consultar o INFOR da 1ª Vara e, caso necessário proceder à baixa, tem de efetuar o lançamento de inclusão e baixa no INFOR da 2ª Vara.

Por fim, informa que, à exceção dos processos do rito sumaríssimo, não são publicadas sentenças líquidas, e que na sentença de liquidação já se determina a liberação do depósito recursal. Caso contrário, há apenas a certificação do valor atualizado para constar no mandado de citação a informação quanto ao valor depositado.

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

### **PROCESSOS FÍSICOS:**

#### **Processo nº 0000030-60.2012.5.04.0751**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (30.10.2012 – fl. 390). Ajuizamento do processo em 11.01.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 389v – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 30.10.2012 (registro no Infor). Art. 773 da CLT; fl. 390v - a certidão não refere o horário de publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 427v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 404v - o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 456v – o termo refere a juntada de “*laudo pericial contábil*” ao invés de “cálculos de liquidação”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 12.06.2013 – a data do andamento não condiz com a referida na certidão de fl. 433 (11.06.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 416 (20.03.2013) e 454 (16.09.2013) – não foi certificado o decurso do prazo da notificação. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. Diante da manifestação das reclamantes (fl. 455, em 17.09.2013) e do silêncio da reclamada no prazo da notificação de fl. 454 (16.09.2013, cujo decurso não foi certificado), os cálculos de liquidação foram apresentados pelo contador nomeado em 25.10.2013 (fls. 457/589) e o processo aguarda a notificação das partes conforme despacho de fls. 450/452. Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 590).

**Determina-se a notificação das partes para ciência dos cálculos de liquidação, nos termos do despacho de fl. 450/452.**

**Processo nº 0000072-80.2010.5.04.0751**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (31.10.2012 – fl. 173). Ajuizamento do processo em 07.01.2010.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (a lápis) na capa de papel.
- TERMOS: fl. 190 – ausência de termo de juntada da guia de depósito. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 194 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4; fl. 197v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 177v – quantificação incorreta (são 2 documentos ao invés de 1). Art. 68, § 1º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 01.10.2013 – não foi lançado o andamento “Devolvido/entregue documento à parte”, correspondente à entrega do alvará de fl. 203. Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 183v – o decurso do prazo vencido em 15.04.2013 foi certificado em 23.05.2013 (40 dias); fl. 201 – o decurso do prazo determinado no despacho (04.11.2013 – data da remessa dos autos para correição – fl. 203v) ainda não foi certificado. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Sem oposição da reclamada em relação à penhora (manifestação de fl. 195, em 22.07.2013) e diante de requerimento do reclamante (fl. 198, em 01.03.2013), foi expedido o alvará de fl. 203, o qual foi retirado em 01.10.2013. Nos termos do despacho de fl. 201 (datado de 05.09.2013), o processo aguardava manifestação do reclamante (acerca do prosseguimento da execução) em até 60 dias, prazo que findou em 04.11.2013 (dia da remessa dos autos para correição – fl. 203v) e o decurso ainda não foi certificado.

**Determina-se a certificação acerca do decurso do prazo determinado no despacho de fl. 201 e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento do feito.**

**Processo nº 0000073-94.2012.5.04.0751**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (30.10.2012 – fl. 296v). Ajuizamento do processo em 13.01.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: ambos os volumes - as folhas estão soltas da capa de cartolina branca.
- CERTIDÕES: fl. 296v – ausência de certificação acerca da redistribuição do processo, em 30.10.2012 (registro no Infor). Art. 773 da CLT; fl. 321v – a certidão não refere o horário de publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 298 – o termo de carga não registra o nome do profissional que retirou os autos e o número de inscrição no órgão de registro profissional (o procurador assina “p/” sem se identificar). Art. 53, II, da CPC/RT4; fl. 298v (manifestação sobre a defesa e documentos) - o termo de juntada não especifica a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

CPCR/TRT4; fl. 302 – ausência de termo de juntada da carta de preposto. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.12.2012 – a petição lançada no sistema não consta dos autos (fl. 301, aproximadamente). Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.06.2013 – a data do andamento não condiz com a da certidão de fl. 338 (18.06.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 328 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. Diante do julgamento de improcedência da ação decorrente de confissão ficta aplicada ao reclamante, em razão do não comparecimento à audiência de prosseguimento (sentença de fls. 322/326), o reclamante interpôs recurso ordinário perante o TRT em 17.05.2013 (fls. 329/331). O recurso foi provido no acórdão de fls. 343/348, em 18.07.2013, no qual foi declarada a nulidade do processo desde a audiência de prosseguimento. Retornados os autos à origem, em 15.08.2013, foi designada nova audiência de prosseguimento para 04.02.2014 (fl. 350). As partes foram notificadas em 21.08.2013 (fls. 351/354), e o processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 354v).

**Processo nº 0000096-74.2011.5.04.0751**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (05.11.2012 – fl. 464). Ajuizamento do processo em 17.01.2011.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de adesivos (primeiro e segundo volumes) e anotações impróprias (em caneta, no segundo e no terceiro volumes) na capa plástica. Art. 6º do Provimento Conjunto nº 02/2007.
- CERTIDÕES: fl. 475 – ausência de certificação acerca da redistribuição do processo, em 05.11.2012 (registro no Infor). Art. 773 da CLT; fl. 499 – ausência de indicação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 482v - ausência de indicação do nome e do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 493v (manifestação sobre os cálculos de liquidação), 494v (documento) e 503v (acordo) - o termo de juntada não especifica a peça processual juntada ou não aponta os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 496 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 10.01.2013 - a data do andamento não condiz com aquela referida na certidão de fl. 475 (09.01.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 20.08.2013 - não foi registrado o andamento “Liquidação homologada” correspondente ao despacho de fl. 498, o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão e na fase processual (com alteração automática para “execução”), que permanece desatualizada (constando como “liquidação”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.09.2013 - não foi lançada a entrega de documentos desentranhados (andamento “Devolvido/entregue documento à parte”) registrada na certidão de fl. 509v. Art. 94 da CPCR/TRT4; cadastro da segunda reclamada - determinada na ata de fl. 140 (em audiência realizada em 11.04.2011, na unidade originária do processo) a exclusão dessa reclamada do polo passivo, a alteração foi refletida apenas no seu cadastro de advogado (como já se verifica à fl. 269, em 25.04.2011, antes da redistribuição em 05.11.2012), em que consta a descrição “NÃO NOTIFICAR - RECLAMADA EXCLUÍDA”. Não refletindo exatamente o contexto dos autos, a situação favorece a ocorrência de erros de operação do sistema, como por exemplo a expedição da notificação de fl. 501 (em 22.08.2013).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 481v - o decurso dos prazos vencidos em 04.03.2013 (notificações de fls. 476/479) foi certificado em 23.04.2013, e o processo ficou sem movimentação nesse intervalo (50 dias); fl. 501 -



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

notificação expedida por equívoco, sem observância da anotação contida no cadastro da segunda reclamada (“NÃO NOTIFICAR - RECLAMADA EXCLUÍDA”).

**Última movimentação:** processo com acordo celebrado em fase de execução (informação desatualizada no sistema, em que consta “liquidação”). As partes compuseram a lide após a homologação dos cálculos de liquidação (fl. 498, em 20.08.2013), em 18.09.2013 (fl. 504), e o acordo foi homologado no mesmo dia (despacho de fl. 505). O reclamante retirou os documentos desentranhados dos autos em 19.09.2013 (certidão de fl. 509v). O processo está sem movimentação desde então, no aguardo do decurso dos prazos acordados (última parcela em 19.01.2014) e do prazo para comprovação do pagamento de custas e honorários periciais (30 dias após, conforme despacho de fl. 505). Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 509v).

**Determina-se a inclusão do andamento “Liquidação homologada”, conforme apontado. Recomenda-se, ainda, a exclusão da segunda reclamada do polo passivo no Infor.**

**Processo nº 0000139-11.2011.5.04.0751**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (05.11.2012 – fl. 346v). Ajuizamento do processo em 28.01.2011.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume – presença de anotações impróprias (a lápis) na capa de papel.
- CERTIDÕES: fl. 391 – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 05.11.2012 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fls. 394 e 405 (devolução); e fl. 419 (retirada) – ausência de identificação do nome ou do cargo (ou função) do servidor que assina o termo de carga. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 396v – a data consignada no termo de juntada (17.04.2013) está equivocada, porquanto anterior à abertura do volume (22.04.2013 – fl. 396); fls. 405v e 409v (manifestação sobre os cálculos de liquidação); e fl. 424v (acordo) – o termo de juntada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

não especifica a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.08.2013 – lançamento anterior à assinatura do despacho de fl. 427 (26.08.2013), causando inconsistência na cronologia da movimentação processual. Art. 94 da CPC/RT4; 18.09.2013 – não foi lançada a entrega do alvará e documentos (andamento “Devolvido/entregue documento à parte”) registrada na certidão de fl. 429. Art. 94 da CPC/RT4; 16.09.2013 – a data não condiz com o registro de protocolo constante à fl. 435 dos autos do recurso de revista julgado pelo TST (13.09.2013). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 392 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação (18.04.2013). Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo com acordo celebrado em fase de liquidação (fls. 425/426), homologado em 26.08.2013 (despacho de fl. 427). Cumpridas as determinações do despacho de fl. 427 (fls. 428/439), o processo está sem movimentação desde 15.10.2013, e aguarda o vencimento da última parcela do acordo (25.11.2013, conforme item “c” da fl. 425v e data de publicação da notificação de fl. 429). Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 439).

**Processo nº 0000148-70.2011.5.04.0751**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (05.11.2012 – fl. 176). Ajuizamento do processo em 01.02.2011.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de mais de 200 folhas (231). Art. 72 da CPC/RT4.
- CERTIDÕES: fls. 178v, 201 e 203 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 186v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 200v – retificação da autuação sem certidão na capa dos autos. Art. 75, *caput*, da CPC/RT4.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 180 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 189v, 195v e 212v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 223v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 231 – o termo de carga não registra o nome do profissional que retirou os autos e o número de inscrição no órgão de registro profissional (o procurador assina “p/” sem se identificar). Art. 53, II, da CPCR/TRT4
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 179v – quantificação incorreta (são 2 documentos ao invés de 1). Art. 68, § 1º, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 209/212 – o mandado devolvido em 06.08.2013 (registro no Infor) foi juntado antes da petição protocolada em 01.08.2013 (fls. 213/220) e do despacho datado de 05.08.2013 (fl. 221), sem observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 01.08.2013 – a manifestação de fls. 213/220 foi cadastrada com tipo de petição genérico ao invés do tipo específico ao seu conteúdo (“610 PENHORA – requerimento/manifestação sobre”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 12.08.2013 – não foi lançado o andamento “Devolvido/entregue documento à parte”, correspondente à entrega do alvará de fl. 222. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 182/183 – o despacho datado de 18.12.2012 foi cumprido em 08.02.2013, e o processo ficou sem movimentação nesse intervalo (34 dias, não computado o período de recesso de final de ano); fls. 184/185 – a citação postal de fl. 184 foi excluída do Infor em 13.02.2013 e não foi retirada dos autos, não tendo sido igualmente enviada (remessa prevista em 14.02.2013). A partir daí, o processo ficou sem movimentação até 25.03.2013 (40 dias); fl. 226 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação (24.09.2013). Art. 776 da CLT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Diante da manifestação da terceira reclamada (fls. 213/220, em 01.08.2013), e em cumprimento ao despacho de fl. 221, em 07.08.2013 foi liberado o valor bloqueado via BacenJud mediante o alvará de fl. 222. Inviável a penhora de bens na sede da executada (fls. 209/212, em 29.07.2013), a reclamante não se manifestou no prazo da notificação de fl. 226 (24.09.2013 – decurso não certificado). Em 01.10.2013 foi expedido ofício à 1ª Vara Cível de Santa Rosa (fl. 234) para informações acerca da penhora realizada no rosto dos autos de processo daquela unidade, em 14.08.2013 (fls. 227/230), ainda sem resposta. Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 234v).

**Determina-se a certificação acerca da ausência de resposta ao ofício de fl. 234 e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000247-40.2011.5.04.0751**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (05.11.2012 – fl. 105v). Ajuizamento do processo em 28.02.2011.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (a lápis) na capa de papel.
- TERMOS: fl. 152v (documentos); fls. 166v, 170v, 175v, 192v e 194v (manifestação sobre os cálculos de liquidação) – o termo de juntada não especifica a peça processual juntada ou não aponta os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. O termo de juntada de fl. 152v, além disso, contém lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 166 – o termo de carga não registra o nome do profissional que retirou os autos e o número de inscrição no órgão de registro profissional (o procurador assina “p/” sem se identificar). Art. 53, II, da CPCR/TRT4; fls. 170 (retirada), 178 (devolução) e 194 (devolução) - ausência de identificação do nome ou do cargo (ou função) do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 170v – presença de rasuras (dia da semana) sem ressalva mediante certidão. Art. 149, *caput* e § único, da CPCR/TRT4; fl. 178v – o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

termo refere a juntada de “*laudo do perito contábil*” ao invés de cálculos de liquidação.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 28.06.2013 - não foi lançado no sistema o protocolo da manifestação de fl. 167. Art. 51, I, da CPC/RT4.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. Diante da divergência entre as partes, o processo foi remetido ao contador nomeado (despacho de fl. 177), que apresentou cálculos de liquidação em 09.09.2013 (fls. 179/189). As partes impugnam os cálculos de liquidação, sendo a reclamante em 11.10.2013 (fl. 193) e a reclamada em 25.10.2013 (fl. 195). O processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 196 (retorno dos autos ao contador nomeado), datado de 29.10.2013. Remessa dos autos para correção em 04.11.2013 (fl. 196v).

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 196.**

**Processo nº 0000780-62.2012.5.04.0751**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (30.10.2012 – fl. 61).**

**Ajuizamento do processo em 25.07.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 60v – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído. Art. 773 da CLT; fl. 79v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 61v (manifestação sobre a defesa, documentos e laudo pericial) e 69v (manifestação sobre o laudo pericial complementar) – o termo de juntada não especifica a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4. O termo de juntada de fl. 61v, além disso, contém lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 74v - ausência de identificação do nome e do cargo (ou função) do servidor que assina o termo de juntada. Art. 150 da CPC/RT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Em 22.08.2013 foi acionado o convênio BacenJud (fl. 85), sem sucesso, e o reclamado foi incluído



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

no BNDT (certidão de fl. 86v, de 18.09.2013); e em 18.09.2013 foi consultado o convênio RenaJud (fls. 87/89), com a localização de um veículo gravado com restrições de penhora e alienação fiduciária. Mediante ofícios, foram solicitadas informações acerca da alienação fiduciária em 19.09.2013 (certidão de fl. 90v; resposta em 25.10.2013, à fl. 93) e 06.11.2013 (fl. 94). Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 94v). O Infor registra o recebimento de resposta ao ofício de fl. 94 em 13.11.2013, mantida em autos suplementares.

**Determina-se a juntada dos autos suplementares e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000927-88.2012.5.04.0751**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (30.10.2012 – fl. 408v). Ajuizamento do processo em 03.09.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 408v – ausência de certificação acerca da redistribuição do processo, em 30.10.2012 (registro no Infor). Art. 773 da CLT; fl. 437v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 408v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 414v (manifestação sobre o laudo pericial) e 418v (manifestação sobre a defesa, com documentos); fls. 438v e 440v (manifestação sobre ofício e documentos) - o termo de juntada não especifica a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. O termo de juntada de fl. 418v também contém rasura no dia da lavratura. Art. 171 do CPC; fls. 416, 443 e 453 – o termo de carga não consigna a assinatura servidor que subscreve a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4. O termo de carga de fl. 416 também não registra o nome e o número de inscrição do profissional que assina a retirada dos autos (o procurador assina “p/” sem se identificar). Art. 53, II, da CPCR/TRT4; fls. 417/418 – os termos de encerramento e abertura de volumes consignam data futura (11.12.2013); fl. 440 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4; fl. 445 –



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ausência de termo de juntada de petição. Art. 101, *caput*, da CPC/RT4; fl. 451 – a retirada dos autos é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 08.02.2013 – a manifestação de fl. 439 foi cadastrada com tipo de petição “250 DOCUMENTOS – juntada”, porém corresponde ao tipo “260 DOCUMENTOS – manifestação sobre”. Art. 94 da CPC/RT4; 09.05.2013 – o andamento “AUDIÊNCIA MARCADA” foi lançado antes da assinatura do despacho do qual é consequência (fl. 446, em 13.05.2013), causando inconsistência na cronologia da movimentação processual. Art. 94 da CPC/RT4; 25.09.2013 – não foi lançado o andamento “Intimado”, correspondente à certidão de fl. 450. Art. 94 da CPC/RT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O processo aguarda manifestação das partes quanto ao laudo pericial médico de fls. 454/459, porém o prazo assinalado na ata de fl. 449 (de 05.11.2013 a 18.11.2013) coincide com o período de exame prévio dos autos em correição (quando se consideram suspensos os prazos processuais). Há também audiência de prosseguimento marcada para 29.01.2014. Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 459v).

**Determina-se a certificação acerca da coincidência do prazo de manifestação sobre o laudo pericial médico, definido na ata de fl. 449, e o período de exame prévio dos autos em correição; ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento do feito.**

**Processo nº 0058300-82.2009.5.04.0751**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição (30.10.2012 – fl. 410). Ajuizamento do processo em 27.05.2009.**

- CERTIDÕES: fl. 410 – ausência de certidão ou termo de recebimento do processo redistribuído em 30.10.2012 (registro no Infor). Art. 773 da CLT; fl. 438 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor. Art. 150



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da CPCER/TRT4; capa dos autos – retificação da autuação (conforme despacho de fl. 437) sem certificação na capa dos autos. Art. 75, *caput*, da CPCER/TRT4.

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 439v – quantificação incorreta (são dois documentos ao invés de um) e ausência de rubrica e numeração nos documentos. Art. 68, *caput* e § 1º, da CPCER/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 29.11.2012 – não foi registrado o andamento “Liquidação homologada” correspondente ao despacho de fl. 410, o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCER/TRT4; 29.04.2013 – a comunicação da vara deprecada (fl. 428) foi cadastrada com tipo de petição genérico ao invés do específico ao seu conteúdo (“580 OFÍCIO – Vara deprecante/Vara deprecada”). Art. 94 da CPCER/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 442 – a citação foi remetida pela via postal em 27.09.2013 e seu resultado (ou certificação do decurso do prazo) ainda não veio aos autos. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Os sócios foram incluídos no polo passivo conforme despacho de fl. 437, de 07.08.2013. O terceiro reclamado não respondeu à citação no prazo legal (certidão de fl. 441) e foi submetido à consulta no BacenJud em 14.10.2013 (fl. 444), sem sucesso, tendo sido incluído no BNDT em 25.10.2013 (certidão de fl. 444v). A terceira reclamada, por sua vez, ainda não foi citada, não constando nos autos o resultado da citação postal enviada em 27.09.2013 (fl. 442). Remessa dos autos para correição em 04.11.2013 (fl. 444v).

**Determina-se a inclusão do andamento “Liquidação homologada”, conforme apontado.**

## **PROCESSOS ELETRÔNICOS**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No dia 30.10.2013, às 11h30min, o “Painel do magistrado” apresentava os seguintes dados:

- Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: **6**
- Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: **5**
- Processos sob análise de prevenção: **5**

**1. Processo nº 0020445-27.2013.5.04.0752**

**Rte: MARILENE ANGELITA DE AQUINO - ME**

**Rda: NELSON MACHADO**

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – 01-URGENTES – Pendente desde 23/10/2013.
- 01.10.13 – processo ajuizado (consignação em pagamento).
- 02.10.13 – petição – juntada de documentos.
- 03.10.13 – decisão-alvará para recebimento dos valores depositados.
- 17.10.13 – notificações expedidas (ciência da decisão).
- 18.10.13 – petição consignante (baixa na CTPS).
- 23.10.13 – despacho designando audiência para 19.11.13; certidão de devolução da notificação expedida ao consignatário; notificação expedida ao consignante.
- 29.10.13 – petição consignante: requer prazo para informar endereço.
- Situação atual (em 30.10.13, às 12h30min): aguarda audiência/informação para notificação do consignatário.

**2. Processo nº 0020003-61.2013.5.04.0752**

**Rte: JULIO CESAR GOULART**

**Rda: PARQUE HOTEL LAGO AZUL LTDA - ME e**

**ANTONIO VIRO MEINERTZ-ME**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – Exec – 17/09/2013.
- 02.01.13 – processo ajuizado.
- 07.01.13 – despacho adiando audiência.
- 08.01.13 – notificações expedidas.
- 29.01.13 – mandado devolvido (positivo).
- 05.02.13 – habilitação 1ª rda.
- 18.02.13 – contestação rdas (conjunta) c/ documentos.
- 19.02.13 – audiência: acordo, parcela única, até 05.03.13; 100% indenizatório.
- 13.03.13 – rte noticia descumprimento.
- 17.03.13 – certidão (1ª rda em recup judicial) e despacho determinando conta e citação do administrador judicial.
- 09.04.13 – expedido mandado de citação.
- 10.04.13 – juntada certidão de cálculo.

**Obs.: 22 dias para cumprimento do despacho.**

- 16.04.13 – mandado devolvido (positivo).
- 26.04.13 – certidão de que o administrador ainda não firmou termo de compromisso.

**Obs.: juntada em duplicidade.**

- 29.04.13 – despacho determinando que se aguarde a nomeação do administrador e que seja citado o 2º rdo.
- 03.05.13 – juntada conta atualizada.
- 07.05.13 – mandado de citação expedido.
- 09.05.13 – certidão: mandado enviado via postal.
- 03.07.13 - “despacho com eficácia de mandado para os oficiais de justiça”: atualizar conta e iniciar medidas constritivas.

**Obs.: quase dois meses entre a expedição do mandado de citação e o início das medidas constritivas de bens/valores.**

- 05.07.13 – certidão de transcurso do prazo sem pagamento.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 12.07.13 – certidão de juntada da conta e do protocolo de pesquisa junto ao BacenJud, bem como de encaminhamento do mandado à Central de Mandados.
- 17.09.13 – certidão de BacenJud negativo.

**Obs.: dois meses entre o protocolo de pesquisa e a resposta relativa ao BacenJud.**

- 17.09.13 – notificação do exqte para indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, em 20 dias; despacho determinando inclusão dos rds no BNDT.
- Situação atual (em 30.10.13, às 13h50min): prazo para exqte se manifestar sobre o prosseguimento da execução encerrado há cerca de 10 dias.

**3. Processo nº 0020249-73.2013.5.04.0752**

**Rte: PAULO SHARB**

**Rda: ROGERIO ENGEL AGRONEGOCIO LTDA**

- PASTA – Aguardando prazo – ED – Pendente desde 16/10/2013.
- 17.09.13 – processo ajuizado.
- 18.09.13 – notificações expedidas (audiência inicial: 09.10.13).
- 08.10.13 – rda requer habilitação.
- 09.10.13 – contestação c/ documentos; audiência: encerrado para sentença (15.10.13).
- 16.10.13 – sentença: procedente em parte.
- 22.10.13 – RO rte.
- Situação atual (em 30.10.13, às 14h06min): aguarda juízo de admissibilidade do RO – prazo para ED encerrado em 22.10.13.

**Obs.: há alerta no processo, datado de 24.10.13, de que o procurador da rda habilitado não possui procuração nos autos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4. Processo nº 0020275-55.2013.5.04.0752**

**Rte: HELIO LUNARDI**

**Rda: PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA e**

**UNIÃO PRF – SECCIONAL SANTO ÂNGELO**

- PASTA – Aguardando término dos prazos – Pendente desde 01/10/2013.
- 02.07.13 – processo ajuizado (c/pedido de liminar/antecip de tutela).
- 11.07.13 – notificações expedidas (audiência inicial: 30.07.13); despacho remetendo a análise da antecipação da tutela para a audiência.
- 29.07.13 – contestação 1ª rda c/documentos.
- 30.07.13 – audiência: ausente 2º rdo, expedir CP à VT de Santo Ângelo; adiada para 27.08.13.
- 31.07.13 – CPN expedida.
- 01.08.13 – certidão de envio da CPN por e-mail.
- 14.08.13 – análise de prevenção: preventa a 2ª VT (despacho Juiz Cláudio Ost).
- 19.08.13 – certidão de requerimento de informações à VT de Santo Ângelo.
- 21.08.13 – certidão de recebimento da CPN via malote.
- 25.08.13 – despacho Juíza Raquel Nenê, considerando preventa a 2ª VT em relação à ação de consignação em pagamento.
- 26.08.13 – contestação 2ª rda c/documentos.
- 27.08.13 – audiência: adiada para instrução (05.02.14); 15 dias para manif sobre a defesa.
- 04.09.13 – certidão de recebimento de docs. Vara deprecada.
- 10.09.13 – manif sobre a defesa c/documentos.
- 11.09.13 – despacho determinando retificação da autuação e vista dos docs às reclamadas, por 05 dias; notificações expedidas.
- 23.09.13 – manifestação 1ª rda.
- Situação atual (em 30.10.13, às 14h37min): aguarda audiência de instrução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5. Processo nº 0020050-35.2013.5.04.0752**

**Rte: JOÃO BATISTA GERALDO**

**Rda: SANAUTO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA,**

**DOMINGOS SANTOS RAGASSON,**

**VILSON ANTONIO CALIXTO,**

**IGNACIO LAUERMANN e**

**CARLOS SCHUH (ESPÓLIO DE) A/C ROSE MAR SCHUH**

- PASTA – Analisar despacho – Exec – Pendente desde 30/10/2013.
- 22.01.13 – CPE recebida (origem: 27ª VT POA).
- 25.01.13 – despacho determinando cumprimento.
- 04.02.13 – mandado de citação expedido.
- 20.02.13 – mandado devolvido (positivo).
- 26.03.13 – despacho determinando atualização da conta e expedição de mandado de penhora.
- 09.04.13 – mandado expedido.
- 23.04.13 – certidão de encaminhamento do mandado ao servidor-distribuidor.

**Obs.: 19 dias para encaminhamento do mandado ao distribuidor.**

- 26.04.13 – certidão de mandado distribuído ao of. de justiça.
- 10.07.13 – certidão de contato com o of. de justiça, solicitando cumprimento e devolução do mandado.

**Obs.: dois meses e meio entre a distribuição e a cobrança do mandado.**

- 18.07.13 – mandado devolvido (negativo).
- 25.07.13 – despacho determinado ciência ao Juízo Deprecante.
- 30.07.13 – certidão de solicitação de instruções ao Juízo Deprecante, via malote digital.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 17.09.13 – certidão e despacho determinando que se aguardem informações por 30 dias.
- Situação atual (em 30.10.13, às 15h19min): há certidão e despacho, este pendente de assinatura, datado de hoje, determinando que se aguardem instruções por mais 30 dias.

**6. Processo nº 0020034-18.2012.5.04.0752**

**Rte: FRIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA PENNING**

**Rda: AMÁBILE MARTINELLI**

- PASTA – Análise de Execução – Pendente desde 28/10/2013.
- 11.12.12 – processo ajuizado.
- 12.12.12 – notificação expedida (audiência inicial: 28.01.13).
- 28.01.13 – audiência: rda revel e confessa; encerrado para sentença (18.02.13).
- 29.01.13 – juntado comprovante de notificação da rda.
- 18.02.13 – sentença: procedente em parte; notificação expedida à rda.
- 22.04.13 – certidão de trânsito em julgado, este ocorrido em 12.03.13.

**Obs.: 40 dias para certificação do trânsito em julgado.**

- 23.04.13 – despacho nomeando contador para liquidação.
- 30.04.13 – notificação expedida ao perito.
- 31.05.13 – juntado laudo pericial contábil.
- 03.06.13 – manifestação do autor sobre o cálculo.
- 04.06.13 – decisão homologando cálculos do contador e determinando citação.
- 18.06.13 – juntada certidão de cálculo.
- 20.06.13 – expedido mandado de citação.
- 27.06.13 – certidão de encaminhamento do mandado à Direção do Foro.
- 28.06.13 – certidão de distribuição do mandado ao Of. de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 18.07.13 – mandado devolvido (positivo).
- 25.07.13 – certidão de transcurso do prazo sem pagamento ou nomeação de bens.
- 07.08.13 – certidão de retificação do nome da rda citada.
- 19.09.13 – certidão: BACEN e RENAJUD negativos; encaminhamento do mandado de penhora ao distribuidor.
- 24.09.13 – certidão de distribuição do mandado ao Of. de Justiça.
- 25.10.13 – despacho determinando inclusão da rda no BNDT.
- 28.10.13 – mandado devolvido (negativo); despacho determinando inclusão da rda no BNDT.

**Obs.: despacho em duplicidade (em 25 e 28.10.13).**

- Situação atual (em 30.10.13, às 15h46min): mandado de penhora com of. de justiça há cerca de um mês.

**7. Processo nº 0020037-70.2012.5.04.0752**

**Rte: FRANCIELE DA SILVA LOPES**

**Rda: RITA DE CASSIA IZOLAN**

- PASTA – Arquivamento Definitivo – Sumaríssimo – Pendente desde 31/01/2013.
- 12.12.12 – processo ajuizado.
- 13.12.12 – despacho designando audiência para 31.01.13; notificações expedidas.
- 21.01.13 – rda requer habilitação.
- 31.01.13 – audiência: acordo, parcela única, paga no ato; 100% indenizatório; custas dispensadas.
- Situação atual (em 30.10.13, às 16h37min): processo arquivado definitivamente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**8. Processo nº 0020021-19.2012.5.04.0752**

**Rte: ADAIR WILKOMM**

**Rda: VALDIR JOAO SAFT & CIA LTDA – EPP e**

**ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

- PASTA – Operações da Audiência – Pendente desde 25/07/2013.
- 26.11.12 – processo ajuizado.
- 07.12.12 – notificações expedidas (audiência inicial: 24.01.13).
- 12.01.13 – contestação 2ª rda c/documentos.
- 23.01.13 – contestação 1ª rda c/documentos.
- 24.01.13 – audiência: perícia designada para 06.02.13; prosseguimento em 25.07.13.

**Obs.: ata assinada e juntada ao processo em 25.01.13.**

- 26.02.13 – juntada do laudo pericial.
- 13.03.13 – manifestação da 1ª rda sobre laudo.
- 08.04.13 – certidão de decurso do prazo sem manifestação do reclamante sobre o laudo.
- 10.04.13 – manifestação da 2ª rda sobre o laudo pericial.
- 24.07.13 – requerimento conjunto de adiamento da audiência.
- 25.07.13 – audiência: adiada para 27.11.13; notificações expedidas.
- Situação atual (em 30.10.13, às 16h52min): aguarda audiência de instrução.

**9. Processo nº 0020309-33.2013.5.04.0751**

**Rte: ALAIDES MARIA GIEHL**

**Rda: LANCHERIA PALITOS LTDA - ME**

- PASTA – Preparar comunicação – Pendente desde 30/10/2013.
- 14.06.13 – processo ajuizado; notificação expedida (audiência inicial: 19.08.13).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 06.08.13 – rda requer adiamento da audiência e remessa do processo à 2ª VT de Santa Rosa (motivo: parentesco do advogado com o juiz titular).
- 16.08.13 – contestação c/documentos; despacho em que o juiz se declara impedido por motivo de foro íntimo; certidão de redistribuição à 2ª Vara, com ciência às partes.
- 19.08.13 – notificações expedidas (audiência inicial: 26.09.13).
- 26.09.13 – audiência: adiada para instrução (em 29.01.14); 15 dias para manif. sobre a defesa.
- 15.10.13 – certidão de decurso do prazo sem manifestação da parte autora sobre defesa e documentos; despacho determinando intimação da reclamante sobre ratificação do pedido de adicional de insal/periculosidade; notificação expedida.
- 30.10.13 – decisão homologando a desistência quanto ao pedido, em vista do silêncio da autora.
- Situação atual (em 30.10.13, às 17h03min): aguarda audiência de instrução.

**10. Processo nº 0020507-67.2013.5.04.0752**

**Rte: JEFERSON DA ROSA BORN**

**Rda: ADELAR OLIVEIRA DA SILVA - ME**

- PASTA – Triagem Inicial – Pendente desde 28/10/2013.
- 28.10.13 – processo ajuizado.
- Situação atual (em 30.10.13, às 17h06min): aguarda análise inicial/inclusão em pauta.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) evitar o lançamento de movimentos em duplicidade no PJe-JT, assim como a juntada e manutenção, no sistema, de documentos em duplicidade;
- d) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- e) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- j) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- k) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- m) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- n) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- o) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação, e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, caput, da CPCR/TRT4);
- p) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- q) apor termo quando do recebimento de cartas precatórias ou processos oriundos de outros órgãos ou unidades judiciárias (art. 773 da CLT);
- r) atualizar o cadastro dos procuradores e das partes no sistema informatizado, evitando a expedição de notificações a procuradores já



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

destituídos nos autos (art. 41, §1º, III, da CPCR/TRT4), ou à parte já excluída da lide.

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa a Diretora de Secretaria que dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados são: BACEN CCS, BACEN JUD, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCERGS e RENAJUD.

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Santa Rosa está instalado em prédio próprio, inaugurado em 1973, possuindo área de 593,00m<sup>2</sup>.

O imóvel passou por algumas reformas, com destaque para as realizadas em 2008/2009 e em 2012, esta última para instalação da 2ª VT.

O prédio atualmente não possui condições de ampliação, estando sua capacidade esgotada.

A 2ª Vara do Trabalho está instalada, desde 2012, em prédio alugado, com área de 193m<sup>2</sup>. A sala de audiências, no entanto, fica localizada no prédio da 1ª VT.

Informa ainda a SEMPRO que, não havendo terreno doado para a construção de um novo foro da Justiça do Trabalho em Santa Rosa, no momento não há previsão para uma instalação mais adequada das unidades.

## **10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 19.11.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

Todos os Diretores têm elogiado a contratação da empresa que presta manutenção prévia nas Unidades.

**Encaminhe-se à Presidente eleita (Des.<sup>a</sup> Cleusa Regina Halfen) sugestão no sentido de manter o contrato com empresa terceirizada que presta manutenção preventiva nas Varas do interior.**

Segundo notícia publicada no Portal da Intranet do TRT da 4ª Região em 28.05.2013, o Plano Permanente de Manutenção Predial é uma ação promovida pela Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) que prevê vistorias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

periódicas nos 68 prédios da Justiça do Trabalho gaúcha. O objetivo é instituir um programa de manutenção programado, preventivo e corretivo, detectando riscos de infraestrutura e problemas nas instalações e, se necessário, efetuar reparos imediatos.

Instalações elétricas e hidráulicas, Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI), manutenção civil, telefonia, elevadores e condicionadores de ar são alguns dos itens examinados nas vistorias realizadas.

Existem duas empresas terceirizadas contratadas para a realização desses serviços, ficando a cargo da COMIP (Coordenadoria de Manutenção e Instalações Prediais) a gestão e responsabilidade dos contratos.

Além da manutenção programada, há a possibilidade da abertura de chamados de natureza emergencial, através da SEMPRO.

## **12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

#### **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM.<sup>a</sup> Juíza Titular, Dra. Raquel Nenê Santos, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 19.11.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Raquel Nenê Santos, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Larissa Heinen. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora